

Oceanopolítica: conceitos fundamentais Amazônia Azul

Ilques Barbosa Júnior

Apresentação da estrutura do capítulo

Nesse capítulo é destacada a importância da influência dos oceanos na civilização humana. Os conceitos de Geopolítica são confrontados com os da Oceanopolítica, por meio dos fundamentos do Poder Terrestre, Mackinder, e do Poder Marítimo, Mahan.

No conceito político-estratégico Amazônia Azul, respaldado pelo oceanopolítica, analisamos vertentes relacionadas com o equacionamento de desafios políticos, estratégicos, científicos, ambientais e econômicos vinculados com a consolidação e expansão da influência do Brasil nas relações internacionais, onde constatamos – historicamente – a liderança de países marítimos.

1. Introdução

Entender a importância dos Oceanos exige a absorção de conhecimentos e percepções que, normalmente, deixam de estar ao alcance de significativas parcelas da civilização humana. Em que pese à imensa superioridade das dimensões dos espaços oceânicos sobre os espaços em terra, diversos aspectos fundamentam esse

entendimento. Dentre tantos, podemos apontar o mais evidente e de fácil entendimento. O ser humano, pelo menos até os nossos dias, vive sobre a Terra; todos os seus sentidos estão voltados, desde o início da vida, para acontecimentos e relacionamentos que estão sobre a Terra.

Também devemos apontar o desenvolvimento do conhecimento humano sobre os Oceanos. Quando comparados com os conhecimentos sobre os continentes, constatamos que estamos em fase preliminar de identificação de campos de pesquisas e de expansão na identificação dos recursos dos Oceanos e suas influências na Terra.

Estes são alguns dos aspectos que, em grande medida, respaldam as dificuldades para o “entender e empregar” os Oceanos, tanto como fonte de riquezas, de preservação da vida, ou, ainda, em um ambiente onde a defesa dos interesses nacionais alcança a máxima importância.

Na atualidade, iniciamos a delimitação da magnitude de algumas reservas de recursos naturais existentes nos Oceanos, vide o petróleo do Brasil na área marítima do pré-sal. Para a preservação ambiental, basta observar as propriedades da água para absorver e paulatinamente liberar imensas quantidades de calor; o que permite a continuidade da vida humana. A diversidade dos conhecimentos sobre os Oceanos ainda pode ser visualizada pela biodiversidade do ambiente marítimo, muitas vezes superior a do ambiente terrestre, assim como por meio do estudo da histórica e preponderante influência dos espaços oceânicos na sobrevivência e prosperidade dos estados⁷⁵ e da comunidade internacional.

Dessa maneira, entender a dimensão da importância dos espaços oceânicos exige conhecimentos relacionados com

⁷⁵O emprego do conceito de estado é fundamental em estudos de geopolítica/oceanopolítica, pois somente o estado possui o conjunto de recursos humanos, espirituais e materiais, que pode ser denominado de Poder Nacional, com capacidade de expandir ou projetar sua influência em espaços terrestres ou oceânicos.

ambientes distintos daqueles, nos quais, o saber humano vem sendo aplicado.

Para ampliar essa discussão, analisamos conhecimentos da Geopolítica. Todavia, os estudos continuam apontando carências na amplitude e profundidade, no que se refere aos Oceanos. Talvez, sem perceberem, os geopolíticos, quase todos com fortes relações com o ambiente terrestre, apresentaram conceitos e pensamentos com difícil aplicação nos espaços oceânicos.

É nesse contexto que apontamos à necessidade de retermos os estudos da Oceanopolítica; pois, até onde temos conhecimento, coube a Professora Therezinha de Castro, do Corpo Docente da Escola Superior de Guerra a atualização de estudos sobre a influência dos Oceanos. Assim, a partir da análise de alguns conceitos da Oceanopolítica, estaremos em condições de apresentar considerações sobre os “Espaços Marítimos Brasileiros” ou, em outra denominação, o “Espaço Oceanopolítico do Brasil”.

A seguir, abordaremos o conceito de Amazônia Azul procurando demonstrar que as vertentes apontadas pela Marinha do Brasil refletem conceitos de Oceanopolítica. Adicionalmente, apresentamos para avaliação a inserção de mais uma vertente no contexto da Amazônia Azul: a Vertente Diplomática, considerando as especificidades da Oceanopolítica, o ordenamento jurídico da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar⁷⁶ e estudos relacionados com manobras de crise.

⁷⁶Devido à sua importância junto à comunidade internacional, a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito é denominada, por alguns juristas, de a Constituição do Mar.

2. Oceanopolítica

Os estudos relativos à influência da geografia na política (a Geopolítica) podem ser considerados como voltados para a análise dos desdobramentos de fatores observados em áreas terrestres na política dos estados. Dentre esses fatores, temos a forma geométrica do território, a disponibilidade ou não de terras férteis, de hidrovias e de recursos naturais e as características do relevo. As definições de Geopolítica, a seguir apresentadas, ilustram, parcialmente, esse entendimento, quais sejam:

Rudolf Kjellen: “o estudo da influência dos fatores geográficos na criação e existência do estado”.

Friedrich Ratzel: “estudo da influência do território sobre a população e a dispersão do homem”.

Meira Mattos: “Uma indicação de soluções políticas condicionadas pelas realidades e necessidades geográficas... O território condiciona a vida de um estado e limita suas aspirações...”.

Halford J. Mackinder, por sua vez, argumenta que a “geografia deve ser uma ponte entre as ciências físicas e as sociais, assim como é fundamental o estudo da influência da geografia na sociedade e o da influência da sociedade no ambiente”. Nos seus estudos geopolíticos, Mackinder desenvolveu o conceito de “área pivot”, que alcançava maior relevância político-estratégica, frente a outras áreas terrestres do planeta, em decorrência de um conjunto de fatores geográficos, recursos naturais e da proteção contra ataques de potências marítimas.

Como “área pivot”, Mackinder identificou a Europa Centro-Oriental, passando a denominá-la de “Coração do Mundo”, e a Europa, Ásia e África como a “Ilha Mundial”. A preponderância do determinismo geográfico de Mackinder, com ênfase em territórios continentais, pode ser constatada nas seguintes assertivas:

- a) quem comanda a Europa Centro-Oriental comanda o Coração do Mundo;
- b) quem comanda o Coração do Mundo comanda a Ilha Mundial; e
- c) quem comanda a Ilha Mundial comanda o Mundo.

Para ampliar o entendimento dos estudos de Mackinder, é importante relembrar que seus apontamentos foram realizados no final do século XIX. Dessa maneira, consideravam os seguintes aspectos:

- a) a fase de descobertas de territórios estava encerrada;
- b) as ameaças ao Império Britânico decorrentes do rearmamento e das pretensões coloniais do Império Austro-Húngaro e da Alemanha;
- c) o comércio internacional estava distante da magnitude da atualidade;
- d) a navegação a vapor era incipiente e as atividades marítimas careciam de infraestruturas adequadas;
- e) as iniciativas para descobrimento dos recursos naturais nos oceanos eram quase inexistentes, mesmo quanto àqueles destinados a alimentação; e
- f) a vida humana nos espaços oceânicos era restrita aquela que estava embarcada em navios.

Esse conjunto de considerações indica Mackinder como o principal pensador, do que passou a ser denominado de Teoria do Poder Terrestre.

No Brasil, pode-se apontar que os conceitos geopolíticos de Mackinder influenciaram a formulação de Políticas e Estratégias relacionadas com a ocupação do nosso interior, o *Hinterland*.

Decorre desses conceitos, a atribuição de prioridade para a construção de sistemas de transportes, onde temos o predomínio dos modais rodoviários e, em menor dimensão, os ferroviários. Pouco foi destinado a sistemas modais hidroviários. As dificuldades do sistema portuário, a construção de usinas hidroelétricas, até mesmo pontes, que impedem a passagem de navios e embarcações ilustram a influência da Teoria do Poder Terrestre na vida nacional.

Jacques Attali, em seu livro “Uma Breve História do Futuro”, aponta que o Brasil, por deixar de atribuir adequada prioridade as atividades marítimas, deixando de desenvolver uma força naval e uma marinha mercante forte, ampliou as dificuldades para o seu desenvolvimento e, em consequência, o atendimento pleno do bem-estar nacional.

Por outro lado, coube ao Almirante Alfred Thayer Mahan apontar que o controle dos mares, ao longo da História⁷⁷, caracterizou um fator de força decisivo em todas as guerras. Na linguagem militar-naval da atualidade, poderíamos substituir guerras por situações de conflito. Tal argumento decorre do entendimento de “quem controla o intercâmbio controla as riquezas e quem controla as riquezas controla o Mundo”. Com o mesmo entendimento e muito antes de Mahan, tivemos o **Almirante Temístocles**, vencedor da Batalha Naval de Salamina, que considerava o “comando do mar como primordial para o comando de todas as

⁷⁷Na História da humanidade, encontramos diversos exemplos, onde ocorre o predomínio do poder marítimo sobre o terrestre, quais sejam: a Cultura Grega, cuja disseminação, que tanto influenciou a Civilização Ocidental, decorre da vitória dos gregos sobre os persas, na Batalha Naval de Salamina, a Pax Romana, que perdurou enquanto o Mar Mediterrâneo era o “*mare nostrum*”, as Grandes Navegações, que permitiram a um país, de reduzidas dimensões territoriais, transformar-se em um império, a Pax Britânica, onde um país insular e carente de recursos naturais, amparado nas “regras” da “Royal Navy”, também formou um império e, finalmente, o que alguns autores denominam de *Pax Americana*, onde a importância da liberdade de navegação respalda o pré-posicionamento dos poderosos grupos de batalha da Marinha dos EUA, nucleados em porta-aviões com propulsão nuclear.

coisas”, e Ratzel, ao destacar a importância do tráfico marítimo⁷⁸ e o valor estratégico das ilhas oceânicas, em sua obra *O mar, origem da grandeza dos povos*.

Para Mahan, os mares facilitam a mobilidade, pois não existem obstáculos naturais, exceto em situações de mar adverso, o ordenamento jurídico relativo aos espaços oceânicos pouco restringia a movimentação dos navios e a disponibilidade de portos era fundamental para o apoio logístico dos navios. Atualmente, a tecnologia permite que situações de mar adverso sejam evitadas e, como será comentado, observamos uma crescente complexidade no ordenamento jurídico, que passou a impor restrições à navegação nos mares, tanto a mercante como a realizada por navios de guerra. Devido à modernização das plantas propulsoras, os navios mercantes ampliaram a autonomia e algumas forças navais ainda passaram a contar com eficiente apoio logístico móvel. As novas plantas propulsoras e o apoio logístico móvel⁷⁹ contribuem para a redução da dependência dos navios das bases de apoio, ou seja, dos portos.

A superioridade dos conceitos postulados por Mahan, frente aos de Mackinder, é respaldada pelos seguintes fatos:

- a) ao longo da História, as vitórias das potências marítimas nos confrontos com as potências terrestres;
- b) o comércio mundial, prioritariamente realizado por meio de navios mercantes;⁸⁰
- c) a magnitude dos recursos naturais existentes no mar e o constante desenvolvimento de tecnologias para a exploração desses recursos;

⁷⁸Tráfico Marítimo – compreende o comércio marítimo, a atividade empresarial do transporte marítimo e conseqüente exploração do navio como meio de transporte.

⁷⁹Como exemplo de apoio logístico móvel, apontamos a Marinha dos Estados Unidos da América, que promove a substituição das tripulações com os navios ainda em operações no mar.

⁸⁰Atualmente, cerca de 50 mil navios mercantes transportam 90% do comércio mundial.

d) a identificação da importância dos oceanos para a preservação ambiental da vida humana no planeta; e

f) a crescente ocupação humana dos espaços oceânicos,⁸¹ inclusive em áreas onde o ordenamento jurídico deixa de contemplar direitos de soberania nacional.

As considerações relativas à influência dos espaços oceânicos, nos destinos dos estados, foram consolidadas pelo que passou a ser denominado de Teoria do Poder Marítimo, tendo no Almirante Mahan seu principal formulador.

Entretanto, a Teoria do Poder Marítimo deixou de alcançar o mesmo prestígio acadêmico da apresentada pelos estudiosos do Poder Terrestre, em grande medida, pela exigência de maiores conhecimentos sobre as atividades marítimas. No Brasil, essa situação também ficou caracterizada, pois os mais importantes geopolíticos brasileiros possuíam fortes relações com o ambiente terrestre. Todavia, por justiça, é importante destacar que todos foram unânimes e, talvez, pioneiros em apontar a importância dos Oceanos; no caso do Brasil, o Oceano Atlântico Sul. Por outro lado, a maior parcela dos estudos atribuía maior relevância aos argumentos voltados para a ocupação do “continente” brasileiro, o *Hinterland*.

Dessa maneira, é conveniente empregar os conceitos apresentados por Mahan para iniciar a análise da influência dos fatores observados nos oceanos na política dos estados, ou seja, a Oceanopolítica.

⁸¹Em águas de jurisdição brasileira, a Petrobras possui 43 sondas, 93 plataformas e opera 69 navios petroleiros e 996 poços ativos. Na Bacia de Campos são realizadas atividades logísticas de transporte envolvendo 275 toneladas/mês, para o abastecimento de cerca de 45000 pessoas, na grande maioria brasileiras, que vivem em área marítima onde o Brasil exerce direitos distintos daqueles previstos para o Mar Territorial.

2.1 Discussão preliminar de conceitos fundamentais

Para destacar as diferenças entre a Geopolítica e a Oceanopolítica podemos apontar o ordenamento jurídico que envolve o ambiente marítimo, a diversidade de motivações para acordos e convenções internacionais, as dimensões e as características da biodiversidade, da direta relação da preservação da vida humana no mar com as condições meteorológicas e da influência do ambiente marítimo na sobrevivência humana. Sem pretender esgotar as distinções, ainda podemos constatar que as fronteiras ou, em outras palavras, limites de confrontação de países são estabelecidos a partir das diversas interações decorrentes das relações de poder e não em decorrência do predomínio da influência das proximidades territoriais.

As interações decorrentes de relações de poder têm destaque especial, em um mundo cada vez mais interdependente, onde estão profundamente entrelaçados aspectos político-estratégicos, ambientais, econômicos e energéticos.

Também é oportuno mencionar, que a Geopolítica foi desenvolvida a partir de estudos de uma parte do globo terrestre, onde tem destaque a continuidade dos territórios continentais. Entretanto, como pode ser observado no hemisfério norte, o “Hemisfério Continental”, o predomínio de ocupação dos espaços pertence ao ambiente marítimo. No âmbito da Oceanopolítica, o ambiente marítimo alcança maior relevância para o Brasil; pois, abaixo da Linha do Equador, observando a ocupação dos espaços da Terra, constatamos que o predomínio dos oceanos é ampliado; temos assim, o “Hemisfério Oceânico”.

De maneira a respaldar, um pouco mais, os argumentos relativos à Oceanopolítica, serão comentados fatos históricos relacionados com o emprego da Teoria do Poder Terrestre (estados continentais) e sobre a Teoria do Poder Marítimo (estados marítimos).

Assim, apontamos as iniciativas da França, Alemanha e Rússia que, em períodos distintos, procuraram dominar o “Coração do Mundo”, observando conceitos existentes na Teoria do Poder Terrestre. Nessas iniciativas, destacamos os esforços despendidos, por esses países, no sentido de também possuírem Marinhas com capacidade oceânica e de projeção de poder. Em todas as ocasiões, os esforços de países, que observavam conceitos da Teoria do Poder Terrestre, não alcançaram êxito.

Como exemplos, podemos apontar a derrotas da França, nas Batalhas Navais de Cabo São Vicente, Abourquir e Trafalgar que, além de impedirem a invasão da Inglaterra, possibilitaram a transformação de um país insular no Império Britânico. Impedido de invadir a Inglaterra e desprovido de uma Marinha para apoiar o esforço de guerra da França, Napoleão Bonaparte volta-se para o “Coração do Mundo” e passa a atacar países continentais da Europa. Entretanto, as derrotas nas batalhas navais impedem o fortalecimento do Império Francês sendo, portanto, determinantes para as derrotas nas batalhas de Borodino, para a Rússia, e Waterloo, principalmente, para a Inglaterra.

Em acréscimo, é possível apontar que as vitórias do Poder Marítimo do Império Britânico sobre o Poder Terrestre do Império Francês provocaram uma influência decisiva para o Brasil: o deslocamento da família real de Portugal, que somente foi possível, devido ao controle dos mares exercido pela Esquadra Britânica.

Ainda temos as derrotas da Alemanha em duas guerras mundiais, sendo precedidas pelas derrotas nas Batalhas Navais do Atlântico, que impediram a manutenção do fluxo logístico dos países centrais e do eixo e, novamente, a invasão da Inglaterra. Também tivemos a derrota da Rússia, na Batalha Naval de Tsushima, que impediu a saída dos produtos russos por mares com águas quentes e contribuiu para que o Japão alcançasse a capacidade de disputar o controle do Oceano Pacífico com os Estados Unidos da América.

Nas características dos países líderes da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) visualizamos uma associação dos conceitos dessa Organização com aqueles que integram a Teoria do Poder Marítimo, pois algumas das considerações dos estudos de Mahan estão presentes no preparo e emprego do Poder Militar da OTAN, tais como a atribuição de maior importância para as Marinhas, disponibilidade de apoio em bases ultramarinas, políticas econômicas que fortalecem o comércio exterior e o contínuo fortalecimento da mentalidade marítima.

A vitória na Guerra Fria também pode ser considerada como uma consequência do emprego das principais Marinhas da OTAN na contenção do avanço soviético, por meio da manutenção da liberdade de navegação e do fluxo logístico indispensável para projeção de poder sobre terra em diversas regiões do mundo, como na Coreia e Vietnã.

A Geopolítica e a Oceanopolítica orientam o estado para o emprego do Poder Nacional, devendo ser, quando adequadamente implementadas, harmônicas e complementares. Entretanto, em um sentido amplo, alguns estudiosos consideram que a Geopolítica engloba a Oceanopolítica. Todavia, como analisado, por atuar em ambiente totalmente diverso do terrestre, a Oceanopolítica desenvolve uma série de conceitos decorrentes de ordenamento jurídico próprio, de prioritários estudos voltados para o emprego de sistemas hidroviários e portuários, sejam fluviais ou marítimos, dos recursos naturais existentes no mar, da mentalidade marítima e das conexões comerciais, históricas e culturais existentes nas relações internacionais. Tais conexões, em muitas oportunidades, estão separadas por espaços oceânicos sem limitações e interconectadas. Assim, constatamos que as fronteiras, da atualidade, devem ser estabelecidas pela forma que o estado emprega o Poder Nacional, nos espaços oceânicos.

Assim, a partir dos conceitos da Oceanopolítica, e não da Geopolítica, é que deve ocorrer o entendimento da importância da ocupação dos espaços oceânicos. Essa realidade destaca a crescente relevância da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM).

As diretrizes da CNUDM estabeleceram direitos e deveres relativos ao Mar Territorial, à Zona Contígua, à Zona Econômica Exclusiva e à Plataforma Continental, onde, até bem pouco tempo, era quase inexistente um ordenamento jurídico. Essa constatação permitiu que alguns autores ingleses avaliassem a CNUDM como um instrumento para o estabelecimento, do que foi denominado de “jurisdição insinuante”, na medida em que estabelece conexões, anteriormente observadas em territórios continentais, entre o mar e o poder do estado, seja ele costeiro ou, ainda e de forma inédita, aquele que, distante de seu território continental, possui interesses em áreas marítimas.

Esse novo ordenamento jurídico pode estar contribuindo para a o estabelecimento de um novo tipo de fronteiras, as “marítimas”. No entanto, a Oceanopolítica envolve áreas marítimas ainda mais distantes, que as delimitadas pelas “fronteiras marítimas”, pois o tráfico marítimo estabelece a necessidade de adoção de medidas destinadas a manter ou a conquistar objetivos do estado, a salvaguardar a segurança da vida humana no mar e a preservar o meio ambiente.

Essas medidas podem provocar situações de tensão nas relações entre os estados. Dentre essas situações, temos, em destaque por serem abrangentes, os assuntos relativos à segurança nacional, a integração de países e a possíveis carências jurídicas da CNUDM e do Direito Internacional, especialmente quanto aos seguintes aspectos:

a) a possibilidade do envolvimento de navios mercantes ou instalações marítimas em atentados terroristas, como alvos ou vetores do ataque, caracteriza séria ameaça à segurança nacional de qualquer país, devido ao potencial de destruição ser capaz de afetar importantes infraestruturas econômicas e o meio ambiente, além da perda de vidas humanas. A Organização Marítima Internacional, para fazer frente a essa ameaça, ampliou a Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, por meio de resoluções, visando o atendimento da segurança nacional dos países envolvidos com atividades marítimas;

b) a necessidade de aperfeiçoamento das pesquisas científicas e atividades marítimas, assim como dos respectivos controles de execução e dos benefícios decorrentes. A inobservância dessa necessidade pode contribuir para o aparecimento de disputas por recursos naturais, como ocorre pela posse de recursos existentes nos territórios continentais;

c) a ocupação humana dos espaços oceânicos poderá respaldar a ampliação de direitos e deveres dos países nesses espaços, com base em uma espécie de reedição atualizada do conceito de *Utti Possidetis*.⁸² Assim, as recentes resoluções da Comissão de Limites da Plataforma Continental da Organização das Nações Unidas (CLPC-NU), com relação à Plataforma Continental do Brasil, alcançam uma relevante importância; pois permitem direitos e deveres em uma área marítima de grandes dimensões;

⁸²*Utti Possidetis*. Princípio do Direito Internacional defendido, inicialmente, pela França, sobre o qual dizia que uma determinada área pertence a quem realmente a ocupa. Como no período colonial, quando Portugal chegando ao Brasil nada encontrou, não se preocupou em realmente explorá-lo. A partir daí, a França iniciou a exploração do Brasil, pois defendia que o local “descoberto” não era propriedade de nenhum país uma vez que não havia ocupação de fato. Esse princípio foi empregado, com êxito, pelo Barão do Rio Branco, por ocasião do estabelecimento de nossas fronteiras terrestres.

d) a regulamentação da pesca de espécies migratórias, em alto-mar. É oportuno destacar que a pesca predatória de algumas dessas espécies afeta a biomassa oceânica, o que provoca efeitos que dificultam a preservação dos recursos vivos que habitam o Mar Territorial, a Zona Econômica Exclusiva e a Plataforma Continental, onde os estados costeiros ou não, é importante repetir, possuem direitos e deveres; e

e) a importância do fortalecimento do Direito Internacional, em um cenário político-estratégico caracterizado pela existência de uma unipolaridade militar e, especialmente, por iniciativas que podem envolver conceitos fundamentais nas relações internacionais, como o de Estado, Soberania Nacional e Segurança Nacional.

Para ampliar o entendimento de um cenário, onde se inserem as situações de tensão acima mencionadas, é oportuno acrescentar que alguns países vêm apresentando conceitos relativos a direitos e deveres sobre áreas marítimas indicadas na CNUDM. É o caso do Chile, que advoga o conceito de “Território Oceânico Nacional” que, juntamente com os de “Mar Patrimonial” e “Mar Presencial”, refletem o pensamento oceanopolítico do Chile, qual seja: “exercer em suas águas as atividades que sejam necessárias para atender os seus interesses nacionais e evitar aquelas que possam afetar o seu patrimônio e, portanto, a sua segurança nacional”.

A Rússia também apresentou uma proposta de expansão dos limites da Plataforma Continental a CLPCNU. Entretanto, diferentemente do ocorrido com a do Brasil, a proposta russa não foi aceita; devido a questões de limites de áreas marítimas com países vizinhos. Nesse contexto, é oportuno mencionar que, em agosto de 2007, a comunidade internacional tomou conhecimento que minissubmarinos haviam colocado uma bandeira da Rússia, a 4261 metros da superfície do Oceano Ártico.⁸³ Essa

⁸³Disponível em : < www1.folha.uol.com.br/follha/mundo>. Acesso em : set. 2012.

iniciativa russa pode decorrer da resolução da CLCNU e da sua reivindicação de uma área marítima de 1 milhão de quilômetros quadrados e de reservas de petróleo e gás nela existente.

Em agosto de 2008, o Canadá, com o mesmo propósito de respaldar direitos sobre áreas marítimas, iniciou uma expedição ao Oceano Ártico, de modo a localizar os destroços de navios ingleses Erebur e Terror, que buscavam uma passagem entre os Oceanos Atlântico e o Pacífico.⁸⁴

O Brasil, por sua vez, pautado nas diretrizes da CNUDM, vem promovendo o conceito político-estratégico Amazônia Azul, envolvendo o Mar Territorial, Zona Contígua, Zona Econômica Exclusiva e a Plataforma Continental, de modo a alertar os brasileiros da importância de uma área de dimensões superiores a Amazônia Continental.

Os posicionamentos apresentados pelo Chile, Rússia, Canadá e Brasil, embora com profundas diferenças, têm em comum a ampliação dos interesses nacionais na direção dos espaços oceânicos.

Dessa maneira, podemos, preliminarmente, conceituar:

Oceanopolítica envolve o estado como elemento central para a adoção de decisões soberanas, considerando os espaços oceânicos, sobre o destino de sua população, assim como nas relações de poder com outros estados e, considerando a conjuntura político-estratégica internacional, com os demais atores das relações internacionais.

Como outra tentativa, pode-se apontar a constante em tese da *Naval Postgraduate School*, da Marinha dos Estados Unidos da América: “... a *Oceanopolítica* estabelece as orientações para que o estado empregue os oceanos como um espaço onde deve expandir e projetar sua influência...”

⁸⁴Jornal **O Globo**, 23 ago. 2008.

2.2 Espaço Oceanopolítico do Brasil

Após a análise preliminar de conceitos da Oceanopolítica, estamos em condições de abordar a questão do Brasil relativa ao Oceano Atlântico Sul.

De início, é necessário justificar e, a seguir, indicar o espaço oceanopolítico de interesse do Brasil.

A dificuldade para a identificação de um espaço oceano-político pode ser constatada por meio da diversidade de tópicos a serem analisados para a sua demarcação, tais como:

- a) as linhas de comunicações marítimas.⁸⁵ As do Brasil alcançaram, em 2011, US\$ 482,3 bilhões, apresentando relacionamento comercial com praticamente todos os países do mundo;
- b) a internacionalidade das atividades marítimas;
- c) a continuidade dos espaços oceânicos e a mobilidade das correntes marítimas ampliam a potencialidade do tráfico marítimo e das atividades de exploração dos recursos do mar comprometerem o ambiente marinho;
- d) as vulnerabilidades estratégicas, como as plataformas de exploração de petróleo e gás, usinas de energia e a localização de contingentes humanos e centros econômicos próximos ao litoral. Destacamos, ao longo da nossa costa, a localização das plataformas de exploração de petróleo e gás e das reservas desses recursos naturais, assim como estão próximas ao litoral, o complexo de energia nuclear em Angra dos Reis e as mais importantes cidades e os maiores centros econômicos brasileiros;

⁸⁵Expressão que representa a rota de navegação empregada pelo tráfico marítimo. Os navios mercantes navegando materializam as linhas de comunicações marítimas.

e) a localização de reservas de recursos naturais, com magnitude suficiente para fortalecer o posicionamento político-estratégico do Brasil;

f) os compromissos internacionais, como acordos, tratados e resoluções de organismos internacionais, inclusive aquelas relacionadas com as operações de paz. Dentre os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, pode ser destacada a Convenção para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, a Convenção de Hamburgo de 1978, que estabelece a área marítima de responsabilidade do País, a CNUDM, que estabelece áreas marítimas com direitos e deveres para o País e o Tratado Interamericano de Assistência Recíproca, e o de Coordenação da Área Marítima do Atlântico Sul;

g) os imperativos estratégicos, que devem ser atendidos de modo a ser preservada a capacidade de o estado fortalecer a Segurança Nacional. Como imperativos estratégicos brasileiros apontamos a segurança da navegação nas linhas de comunicações marítimas e nas proximidades das seguintes posições estratégicas: Canal do Panamá, salientes nordestino e africano, Estreito de Magalhães, Passagem de Drake, Canal de Beagle e nas proximidades da Antártica e no Cabo da Boa Esperança;

h) os eventos da História do país, que acarretam afinidades culturais com outros países. Nesse caso, apontamos à participação da Marinha do Brasil em dois conflitos mundiais, onde patrulhamos área marítima da Costa Oeste da África até o Estreito de Gibraltar e escoltamos comboios entre o Caribe e a costa sul do Brasil, bem como as relações históricas, culturais e econômicas com os países do Caribe e da América do Sul e da África, mormente com os pertencentes à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa; e

ì) as dimensões do litoral e a existência ou não de ilhas oceânicas propícias a estabelecimento de apoio logístico fixo e de hidrovias que integrem o interior ao ambiente marítimo e vice-versa. Temos no comprimento do litoral brasileiro, da ordem de 8 mil km (10 mil km, se considerarmos a extensão do Rio Amazonas até Manaus), na Ilha da Trindade e nos Arquipélagos de Fernando de Noronha e São Pedro e São Paulo e a foz do Rio Amazonas importantes marcos geográficos que contribuem para as dimensões da Plataforma Continental.

A partir da análise desses tópicos, é possível apresentar como sugestão de um espaço oceanopolítico do Brasil: parte do Atlântico Norte (até 18° de latitude norte), o Mar do Caribe, a Costa Oeste da América do Sul (Oceano Pacífico), a Antártica, a Costa Oeste e a Costa Leste (até Moçambique) da África (Oceano Índico).

No interior do espaço oceanopolítico, ainda podemos ter as “fronteiras marítimas”, delimitando a Amazônia Azul, a partir das diretrizes da CNUDM.

Fica, assim, identificada a magnitude da importância das resoluções da Comissão de Limites da Plataforma Continental da ONU, pois estamos consolidando o Brasil para o Leste. Sobre o ponto de vista da segurança e defesa nacionais e em situações de conflito, as linhas de comunicações marítimas devem ser protegidas, como ocorreu nas Guerras Mundiais, como se “fronteiras marítimas” fossem, mesmo quando alcançarem espaços oceânicos de outros países. As ações de guerra antissubmarino da Divisão Naval de Operações de Guerra, na costa oeste da África, durante a 1ª Guerra Mundial, e as escoltas de comboios, no Mar do Caribe, na 2ª Guerra Mundial, respaldam esse entendimento.

Quando analisamos, de forma conjunta, os desdobramentos de eventuais situações de conflito nas relações entre o

Brasil e outros estados, a expansão do nosso patrimônio para o Leste, a exploração de recursos naturais existentes no mar, às nossas vulnerabilidades estratégicas e a importância estratégica das linhas de comunicações marítimas, apontamos que o espaço oceanopolítico do Brasil, que possui dimensões superiores ao Oceano Atlântico Sul, representa a “Sobrevivência” e a “Prosperidade” do Brasil.

“Sobrevivência” porque pelo mar recebemos os produtos e realizamos serviços vitais para o fortalecimento do Poder Nacional e, conseqüentemente, para a neutralização das vulnerabilidades estratégicas com maior capacidade de impacto na segurança e defesa nacionais e “Prosperidade” porque é a partir do mar que enviamos produtos necessários para a obtenção dos recursos financeiros, que são fundamentais para o desenvolvimento nacional.

3. Amazônia Azul

Após a definição, resta empregar, como porto de partida para essa análise, um espaço oceânico de 4.411 mil km², denominado de Amazônia Azul, onde estamos projetando o futuro do Brasil, um conceito político-estratégico que respalda um robusto desenvolvimento econômico, apoiado na superação de desafios no campo político, estratégico, econômico, científico, ambiental e social. Para alguns juristas, podemos estar demarcando a nossa última fronteira: a marítima.

As dimensões desse espaço oceânico decorrem do contido na CNUDM, pois, a partir de uma linha de base,⁸⁶ devem ser considerados o Mar Territorial de 12 milhas náuticas (MN),

⁸⁶Linha de base normal para medir a largura do mar territorial é a linha da baixa-mar ao longo da costa, tal como indicada nas cartas marítimas de grande escala, reconhecidas oficialmente pelo Estado costeiro.

a Zona Contígua de 24 MN e a Zona Econômica Exclusiva de 200 MN. Ainda devemos acrescentar a Plataforma Continental, uma extensão natural e submersa do território continental, que pode estender-se até 350 MN, caso alguns requisitos técnicos sejam atendidos.

Após constatarmos as dimensões da Amazônia Azul, retomamos para a análise a continuidade do espaço oceânico, por estabelecer a condição básica para uma integração de países pela inexistência de obstáculos no mar. Essa continuidade, aliada ao comércio marítimo, ao movimento das correntes marítimas e dos recursos vivos e a existência de recursos não vivos na Plataforma Continental, permite a análise da importância da Amazônia Azul, empregando vertentes que podem ser agrupadas nas atividades econômicas, ambientais, científicas e aquelas relacionadas com a soberania nacional. No entanto, foi identificada a possibilidade de mais uma vertente; aquela que envolve as relações internacionais: a diplomacia.

As dimensões da Amazônia Azul e a continuidade do espaço oceânico permitem que essas vertentes sejam analisadas sob a perspectiva do Atlântico Sul.

a) *Vertente Econômica*

Nas linhas de comunicações marítimas do Brasil passaram, em 2011, recursos financeiros que representam 95% do comércio exterior do Brasil, sendo que 30 % desse comércio é realizado com os países da América do Sul e outros da África.

A atividade de pesca, especialmente das espécies migratórias, adquire relevância para a preservação ambiental, pois para evitar o comprometimento financeiro dessa atividade, torna-se necessário implementar adequados métodos de controle dos estoques existentes. Esses métodos, certamente, serão eficientes sempre que considerarem a mobilidade desses recursos e uma

integração de procedimentos e de levantamentos estatísticos, a serem elaborados nos países envolvidos nessa atividade.

Na exploração de petróleo e gás natural identificamos mais uma oportunidade de intercâmbios comerciais, onde a disponibilidade desses recursos naturais existentes no mar, além de reduzir custos, permite que sejam evitadas áreas geográficas com elevada frequência de conflitos. Esse intercâmbio vem ocorrendo entre o Brasil e a Argentina e o Brasil e a Venezuela, quanto à compra de petróleo de melhor qualidade, pelo Brasil.

Outro fator que também deve ser levado em consideração decorre da oportunidade de, na brevidade possível, iniciarmos programas destinados a exploração de recursos naturais não vivos, especialmente minérios, em áreas marítimas do Oceano Atlântico Sul, localizadas fora da Amazônia Azul. Tal iniciativa, em acréscimo, tem potencial para dificultar a exploração desses recursos não vivos por países extra-região, sendo que alguns deles possuem Poder Nacional superior ao do Brasil.

b) *Vertente Ambiental*

A continuidade dos espaços oceânicos e a mobilidade das correntes marítimas ampliam a probabilidade do tráfico marítimo e das atividades de exploração dos recursos do mar comprometerem o ambiente marinho. Assim, torna-se vital a implantação de medidas, que somente terão êxito, por meio de acordos internacionais, onde, mais uma vez, a integração de métodos e procedimentos é fundamental.

Dentre os acordos internacionais que, sob a ótica ambiental, temos a Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição Causada por Navios (MARPOL 73/78), que introduziu regras específicas para estender a prevenção da poluição do mar às cargas perigosas ou equivalentes às dos hidrocarbonetos.

Na descrição do propósito dessa convenção e considerando a continuidade dos espaços oceânicos constatamos a importância do Atlântico Sul, pois de acordo com a MARPOL, entende-se por substâncias nocivas:

qualquer substância que, se despejada no mar, é capaz de gerar riscos para a saúde humana, danificar os recursos biológicos e a vida marinha, prejudicar as atividades recreativas ou interferir com outras utilizações legítimas do mar e inclui toda substância sujeita a controle pela presente convenção.

Como outros exemplos de acordos internacionais temos o Código de Conduta para a Pesca Responsável e os Planos Internacionais de Ação Correlatos e o Acordo para a Implementação das Disposições da CNUDM sobre Estoques de Peixes Transzonais e de Peixes Altamente Migratórios.

Em essência, a Vertente Ambiental está relacionada com o desenvolvimento sustentável e, de acordo com alguns cientistas, com a vida humana nos próximos anos.

c) *Vertente Científica*

As dificuldades decorrentes do escasso conhecimento dos Oceanos caracterizam essa Vertente. No entanto, dentre as atividades científicas, podemos apontar o Programa Antártico Brasileiro e o Programa Piloto do Sistema Global de Observação dos Oceanos e diversos programas direcionados para a previsão e o acompanhamento das condições meteorológicas.

Ainda temos o Programa de Levantamento da Plataforma Continental, o Programa de Avaliação da Potencialidade Mineral da Plataforma Continental e o Programa de Avaliação do Potencial Sustentável dos Recursos Vivos da Zona Econômica Exclusiva, além de alguns dos desenvolvidos pela Petrobrás, como os Programas: Tecnológico de Renovação de Combustíveis;

de Recuperação Avançada de Petróleo; Tecnológico de Meio Ambiente; Tecnológico de Dutos; Tecnológico em Fronteiras Exploratórias; Tecnológico de Gás Natural; Tecnológico de Energias Renováveis; Tecnológico de Óleos Pesados; e Tecnológico de Águas Profundas.

Além do desconhecimento sobre os Oceanos, ampliam as dificuldades para as pertinentes divulgações de estudos realizados sobre o ambiente marítimo, os potenciais desdobramentos econômicos das aplicações da biodiversidade marinha e da necessidade de serem preservados conhecimentos sobre o ambiente marítimo, que podem ser empregados por forças navais em situações de conflito.

d) *Vertente Soberania Nacional*

As atividades desenvolvidas na vertente soberania nacional, a semelhança do constatado na científica, também apresentam oportunidades e ameaças para o Brasil.

As oportunidades estão relacionadas com a continuidade dos oceanos como o tradicional espaço de projeção de poder nas relações internacionais, às interconexões comerciais e ambientais das atividades marítimas e as ameaças difusas da atualidade. Essa constatação ratifica a atribuição, aos espaços oceânicos, de nível elevado de envolvimento com a segurança nacional.

Nesse contexto, ainda cabe destacar, a possibilidade de um navio mercante ser empregado em um ataque terrorista e em atividades do crime organizado e da localização de importantes Plataformas de Exploração de Petróleo e Gás, importantes vulnerabilidades estratégicas.

Por outro lado, apontando a complexidade da vertente soberania nacional, temos as atividades de cooperação naval realizadas entre diversas Marinhas. Dentre essas atividades, temos a Coordenação da Área Marítima do Atlântico Sul (CAMAS) e, no internacional, a Organização Marítima Internacional (OMI).

Dentre as atribuições dessas organizações, temos aquelas direcionadas para o acompanhamento do tráfego marítimo, ⁸⁷o que contempla medidas destinadas à salvaguarda de vidas humanas e a proteção de patrimônios nacionais. Assim, a CAMAS e a OMI estão envolvidas na segurança denominada na língua inglesa como “*safety*”, voltada para a salvaguarda da vida humana no mar, como “*security*”, destinada para a proteção do patrimônio do estado, o que inclui os seus cidadãos.

Para ilustrar essa argumentação, apontamos que a CA-MAS, formada, em 1965, por Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai vem contribuindo desde então, para a salvaguarda da vida humana no mar e preservação do meio ambiente e, em situações de emergência ou de conflito, está preparada para estruturar adequada proteção para o tráfego marítimo. Além dos países mencionados, também participam dessa organização, a África do Sul e os Estados Unidos da América.

O cumprimento da missão da CAMAS exige elevado intercâmbio de informações sobre as movimentações dos navios mercantes. Para tal, foram criadas, em cada um dos países, organizações nacionais que devem interagir, na medida do possível, em tempo real, com as demais organizações do sistema.

Dessa maneira, foram elaborados planos que contribuem, desde tempos de paz, para o fortalecimento da soberania nacional, pois esforços são implementados no sentido de aperfeiçoar, constantemente e de forma integrada, o acompanhamento do tráfego marítimo no Atlântico Sul. Nesse sentido, merece destaque, no caso do Brasil, o acompanhamento da movimentação dos navios mercantes no canal do Panamá, saliente africano, no estreito de Magalhães, passagem de Drake, canal de Beagle, nas proximidades da Antártica e no Cabo da Boa Esperança. Posições estratégicas que, como mencionado, auxiliam no dimensionamento do espaço oceanopolítico do Brasil.

⁸⁷Compreende a navegação sob a égide do trânsito dos navios ou embarcações, o deslocamento de um navio de um ponto a outro.

A Organização Marítima Internacional, criada após a tragédia do Titanic, vem alterando sua destinação, acrescentando ao acompanhamento da navegação mercante, o relativo à preservação do meio ambiente e as ameaças de toda ordem, inclusive a terrorista.

e) *Vertente Diplomática*

As dificuldades apontadas nas vertentes – científica e soberania nacional – ampliam a importância da vertente diplomática, pois caberá informar aos demais países as reais intenções de um determinado programa científico ou de uma eventual aquisição ou aperfeiçoamento de um sistema de segurança nacional.

Dessa constatação, por ser também favorecida pelas características dos oceanos, especialmente o ordenamento jurídico, a vertente diplomática indica que eventuais dificuldades podem ser neutralizadas pelo atendimento de compromissos internacionais, que orientam diversas atividades realizadas nos oceanos. Dentre tantos, temos a Convenção para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, a Convenção de Hamburgo de 1978, que estabelece a área marítima de responsabilidade de cada país, a resolução da Organização das Nações Unidas declarando o Atlântico Sul como Zona de Paz e Cooperação e o Tratado Antártico, o Acordo para Implementação das Disposições da CNUDM sobre os Estoques de Peixes Transzonais e de Peixes Altamente Migratórios e a Convenção da Comissão Internacional para a Conservação do Atum Atlântico; e o Programa Train-Sea Coast Brasil; e o Programa Piloto do Sistema Global de Observação dos Oceanos/Brasil.

Na vertente diplomática ainda identificamos a forma de emprego de forças navais, como mais um fator para o fortalecimento do atendimento dos interesses nacionais. No caso do aparecimento de controvérsias, podem ser evitados constrangimentos à soberania nacional, impedindo escaladas indesejáveis

em manobras de crise. Tal assertiva decorre do contido na CNU-DM, pois as forças navais podem realizar desde visitas aos portos, passagem inocente por áreas marítimas ou, ainda, posicionarem-se de forma a ameaçar ou neutralizar, mesmo que do alto-mar, vulnerabilidades estratégicas.

Da análise das vertentes econômica, ambiental, científica, soberania nacional e diplomática, realizada considerando as características dos oceanos, constatamos que o Atlântico Sul caracteriza um meio onde passa a parcela predominante da riqueza dos países, tanto do ponto de vista do comércio internacional como da obtenção de recursos e conhecimentos de toda a ordem.

4. Considerações finais do capítulo

Os conceitos da Oceanopolítica demonstram que, nas relações internacionais, as fronteiras são demarcadas, por meio do emprego dos espaços oceânicos para ampliar e projetar a influência dos estados. A sociedade brasileira vem ampliando o seu entendimento quanto a essa realidade. O conceito político-estratégico Amazônia Azul está contribuindo para consolidar uma nova dimensão para a sobrevivência e a prosperidade do Brasil. Assim, será por meio do aprofundamento do estudo da Oceanopolítica, que poderemos aperfeiçoar as políticas nacionais relacionadas aos oceanos.

O espaço oceanopolítico de interesse do Brasil tem dimensões superiores ao Oceano Atlântico Sul, o que impõe imperativos estratégicos de elevada complexidade política, estratégica, científica, ambiental e econômica. Sendo oportuno lembrar, que ainda estamos desenvolvendo o conhecimento sobre os processos e os recursos dos oceanos. Nesse sentido, é determinante a presença do estado, do Brasil, em nosso espaço oceanopolítico.

O contínuo aperfeiçoamento do ordenamento jurídico internacional decorre do vigor das relações internacionais. Sempre será importante acompanharmos esses aperfeiçoamentos, a CNUDM deve ser, como vem sendo, objeto de permanentes estudos da academia e como orientação para projetos de pesquisas.

Por outro lado, as atuais iniciativas do Brasil, especialmente quanto à divulgação das vertentes que sustentam o conceito político-estratégico Amazônia Azul, assim como daquelas relacionadas com o fortalecimento do sistema portuário, sistemas modais, com crescente integração das hidrovias a robustas matrizes logísticas indicam que estamos implantando conceitos de oceanopolítica no desenvolvimento nacional. A continuidade dessas iniciativas, certamente, trará imensos benefícios à sociedade brasileira, como constatado nos exemplos históricos da Grécia, Roma, Inglaterra, Portugal e Unidos da América.

Dessa maneira, na História, encontramos as orientações para o êxito, onde todos os países líderes – sem exceção – atribuíram prioridade aos oceanos.